



*Câmara Municipal de Cacoal*  
*Diretoria Legislativa*

---

Autógrafo n. 2/CMC/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$1.743.414,08 (um milhão setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e catorze reais e oito centavos).

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB	
89 - 4.4.90.52.00.00 25000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.388,00
88 - 4.4.90.52.00.00 26210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	269.201,19
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
EM SAÚDE - BLMAC	
91 - 4.4.90.52.00.00 25000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.314,21
90 - 4.4.90.52.00.00 26210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.334.510,68

**Total Suplementação: R\$ 1.743.414,08**

**Art. 2º** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 13 de dezembro de 2022.

**JOÃO PAULO PICHEK**  
Presidente/CMC

**EDIMAR KAPICHE LUCIANO**  
1º Secretário/CMC

**LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ**  
2º Secretário/CMC